



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Documento de Formalização de Pesquisa de Preços

Edital 04/2025

Processo Inexigibilidade 04/2025

OBJETO - CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO CIS PARANAÍBA, COM EXECUÇÃO EXCLUSIVA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO EDITAL Nº 04/2025.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do CIS PARANAÍBA de assegurar o abastecimento regular da frota que dá suporte às ações e serviços de saúde, faz-se imprescindível a realização de pesquisa de preços como etapa preliminar ao processo de credenciamento.

A pesquisa visa fixar parâmetros de referência compatíveis com o mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade (Lei nº 14.133/2021), permitindo a identificação da média dos preços usualmente praticados, a ampla competitividade e a transparência do processo.

A adoção de parâmetros adequados evita tanto a contratação por valores acima do mercado quanto a fixação de valores inexequíveis, preservando a qualidade e a sustentabilidade econômica dos credenciados.

2. METODOLOGIA

A estimativa de preços adota a média aritmética simples das cotações coletadas em fontes públicas (PNCP, publicações de entes públicos) e em postos locais (quando indicado), para cada item do objeto: Gasolina Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 e a Mediana das cotações, como medida adicional de tendência central, para atenuar efeitos de valores extremos, bem como mínimo e máximo.

Critérios: i) utilização direta dos valores unitários informados nas fontes listadas abaixo; ii) cálculo da média aritmética (Σ preços / n), com arredondamento a duas casas decimais; iii) registro de mínimo e máximo observados para contextualizar a dispersão.

3. FONTES E COTAÇÕES CONSIDERADAS

(Valores informados; unidade: R\$/litro)

3.1 Diesel S-10

PNCP – Município de Camanducaia: R\$ 6,32

PNCP – Município de Iraí de Minas: R\$ 6,23

PNCP – Município de Guarani: R\$ 6,40

PNCP – Município de Berizal: R\$ 6,55

Posto Copas: R\$ 6,69

Posto Econômico: R\$ 5,69

Posto Jamaica: R\$ 6,75

Posto Jandaia: R\$ 6,19

Posto Rota do Sol: R\$ 5,97

Posto Santa Clara: R\$ 6,21

Posto Santo Antônio: R\$ 6,10

Posto São Miguel: R\$ 6,20

Quantidade de cotações (n): 12

Média aritmética: R\$ 6,28

(Mín.: R\$ 5,69 | Máx.: R\$ 6,75)

3.2 Gasolina Comum

PNCP – Município de Iraí de Minas: R\$ 6,29

PNCP – Município de Berizal: R\$ 6,55

PNCP – Município de Lima Duarte: R\$ 6,62

PNCP – Município de Presidente Bernardes: R\$ 6,35

Posto Copas: R\$ 6,69

Posto Econômico: R\$ 5,70

Posto Jamaica: R\$ 6,69

Posto Jandaia: R\$ 6,32

Posto Rota do Sol: R\$ 6,15

Posto Santa Clara: R\$ 6,29

Posto Santo Antônio: R\$ 6,09

Posto São Miguel: R\$ 6,25

Quantidade de cotações (n): 12

Média aritmética: R\$ 6,33

(Mín.: R\$ 5,70 | Máx.: R\$ 6,69)

3.3 ARLA 32

PNCP – Município de Guarani: R\$ 6,99

PNCP – Município de Lima Duarte: R\$ 4,39

PNCP – Município de Campo Belo: R\$ 4,39

Posto Copas: R\$ 4,15

Posto Econômico: R\$ 3,49

Posto Jamaica: R\$ 4,35

Posto Jandaia: R\$ 10,00

Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Grupiara, Guimarânia, Monte Carmelo,
Patrocínio(sede), Romaria, Serra do Salitre.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Posto Rota do Sol: R\$ 3,90

Posto Santa Clara: R\$ 3,49

Posto Santo Antônio: R\$ 3,50

Quantidade de cotações (n): 10

Média aritmética: R\$ 4,87

(Mín.: R\$ 3,49 | Máx.: R\$ 10,00)

Observação: mantiveram-se todas as cotações informadas. Eventuais outliers (ex.: ARLA a R\$ 10,00) foram preservados para não suprimir informação de mercado; o gestor poderá, justificadamente, considerar métricas adicionais (mediana) em caso de distorções extremas.

4. PREÇOS DE REFERÊNCIA (MÉDIA, MEDIANA, MÍNIMO E MÁXIMO)

Item	Produto	n	Média (R\$/L)	Mediana (R\$/L)	Mín.	Máx.
1	Diesel S-10	12	6,28	6,22	5,69	6,75
2	Gasolina Comum	12	6,33	6,31	5,70	6,69
3	ARLA 32	10	4,87	4,25	3,49	10,00

Critério de atualização e prática: observar paridade com os preços ANP/prática local entre credenciados, com prevalência do menor valor de referência quando aplicável, conforme diretrizes do edital.

5. REFERENCIAIS PROPOSTOS (APÓS AS ESTATÍSTICAS) E JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MEDIANA COMO REFERENCIAL PARA O CREDENCIAMENTO

Referenciais por item (menor preço apurado):

Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Grupiara, Guimarânia, Monte Carmelo,
Patrocínio(sede), Romaria, Serra do Salitre.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

- Diesel S-10: R\$ 6,22/L
- Gasolina Comum: R\$ 6,31/L
- ARLA 32: R\$ 4,25/L

Justificativa para adoção do menor preço apurado (por item) como referência do credenciamento:

a) Mitigação de outliers

A utilização da mediana reduz o impacto de valores excepcionalmente altos ou baixos (ex.: ARLA a R\$ 10,00), evitando o estabelecimento de parâmetros incompatíveis com a realidade de mercado e assegurando maior equilíbrio ao processo.

b) Aderência ao comportamento real do mercado

A mediana representa o ponto central das cotações, preservando a competitividade sem distorções e garantindo que o valor de referência reflita o preço praticado pela maior parte dos fornecedores.

c) Segurança jurídica e administrativa

A adoção da mediana fundamenta-se em critério objetivo, mensurável e tecnicamente justificável, favorecendo decisões auditáveis e alinhadas aos princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa (art. 5º da Lei 14.133/2021).

d) Adequação ao modelo de credenciamento

No credenciamento não há disputa de preços, e sim habilitação contínua de fornecedores. Assim, o valor de referência deve ser suficientemente realista para permitir a adesão de diversos postos, mantendo a oferta e evitando desinteresse por inviabilidade econômica.

e) Acompanhamento dinâmico do mercado

O CIS poderá revisar o valor de referência em caso de variações significativas, observando paridade com valores ANP, PNCP e preços de mercado local, preservando a sustentabilidade do contrato e a vantagem para a Administração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

6. CONCLUSÃO

Com base nas cotações reunidas e nas estatísticas calculadas (média e mediana), a adoção do menor preço apurado por item como referencial do credenciamento do Edital nº 04/2025 mostra-se técnica, objetiva e econômica, preservando a competitividade e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do edital.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2025.


Tatiana Landim de Andrade
Equipe de Planejamento